



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-30466 - Fax: (82)3315-3043

RESPOSTA QUESTIONAMENTO DE LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – CASAL.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PORCAS, TUBETES E ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM TODAS AS UNIDADES DOS SISTEMAS DE MACEIÓ E INTERIOR DO ESTADO.

QUESTIONAMENTO: Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico acima citado para o Lote 1 (Porca, Tubete e Anel de Vedação), foi separado e temos ciência da documentação exigida para todos os itens no entanto, para o item, 7.1.3, cumprimos a letra a, b, c, e ao pedir no CREA-PR o cumprimento das letras d, e, f, foi requerido que tenhamos um Engº Químico como responsável técnico pelo material à ser fornecido neste lote, tal exigência não poderá ser cumprida por não termos este profissional em nosso corpo técnico.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
- f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ? CREA , atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 ? CONFEA).

Comprovamos através do CREA-PR que tais exigências acarretará em não atendimento pelas empresas a estas exigências.

RESPOSTA: Serão excluídas do subitem 7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA as alíneas “d, e, f”.

Tendo em vista que tal modificação não acarretará alteração na proposta de preços, ficam mantidos os valores de referência e data da realização da licitação.

Maceió, 22 de janeiro de 2016.


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL